



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 2718 DE 24 DE JUNHO DE 2016

**EMENTA:** "AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA PORTADORA DE MICROCEFALIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal à criação do Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia a ser implantado nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) de Barra do Piraí, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - O programa poderá prestar a assistência devida à criança portadora de Microcefalia, bem como informar aos pais quanto aos cuidados e particularidades na criação desta criança, inclusive no que tange ao acompanhamento pelos profissionais:

- I - Fonoaudiólogo;
- II - Fisioterapia;
- III - Realização de terapia ocupacional;
- IV - Acompanhamento psicológico dos pais;
- V - Interação com outras famílias na mesma situação;
- VI - Nos casos necessários, o fornecimento de remédios;
- VII - Cirurgia, nos casos passíveis deste procedimento.

**Art. 3º** - Os locais específicos de ações e divulgação poderão ser pré-estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando os locais de maior incidência e necessidade de aplicação do programa.

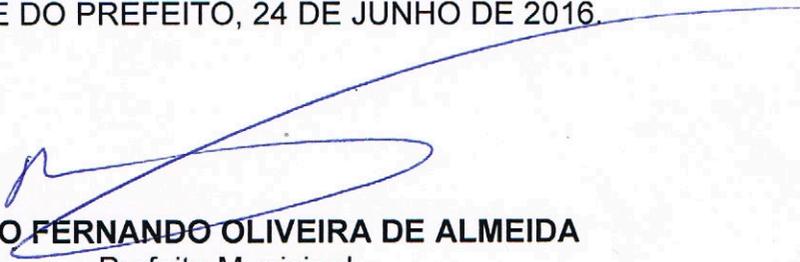


*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI*  
*Gabinete do Presidente*

**Art. 4º** - O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que lhe couber o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE JUNHO DE 2016.



**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 94/2016  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24) 24439650 Fax: (24) 24439673 – E-mail: cm\_bp@ig.com.br*